

EDITAL DO LEILÃO PÚBLICO Nº 005/2022

PROCESSO SGC Nº 32.205.002446/2022

REGISTRO CGE Nº 22-02260-2 de 09/11/2022.

A Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S.A - EMEPA-PB, situada na Rodovia Estadual Ministro Abelardo Jurema (PB-008), Km-07, João Pessoa, Paraíba, CNPJ nº 09.295.684/0001-70, Inscrição Estadual nº 16.078.084-5, Empresa vinculada à Secretaria Estadual do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca - SEDAP, vem tornar público, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, designado pela portaria nº 003/2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 06/10/2022, que realizará **Leilão Público nº 005/2022**, no dia 03 de dezembro de 2022, as 09 horas, **exclusivamente na modalidade virtual**, para fins de alienação de 25 (vinte e cinco) animais, categoria elite, pertencente ao rebanho caprinos e ovinos da EMEPA-PB, das raças: **Boer, Saanen, Dorper, Anglo Nubiana, Alpina Britânica, Parda Alpina, Dâmara**, devidamente especificados no Anexo I deste Edital. O presente Leilão Público será regido com base na Lei nº 13.303 de 2016, com aplicação subsidiária da Lei 8.666 de 1993 e suas alterações posteriores, bem como, naquilo que couber, na Lei nº 10.406 de 2002 (Código Civil), **sendo declarado arrematante comprador, aquele que ofertar maior lance para o animal ou lote que estiver sendo leiloado.**

1. Das Disposições Gerais

- 1.1. O Leilão será comandado pelo Leiloeiro Administrativo, designado para esse fim, através da Portaria nº 004/2022, de 26 /09/2022, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 01/10/2022.
- 1.2. **A sessão de lances (leilão propriamente dito) será realizada na modalidade virtual, sendo mantidos na forma presencial os demais atos do certame, a exemplo da assinatura do Contrato e da retirada transporte dos animais arrematados.**

2. Do Objetivo

- 2.1. O presente Leilão tem por objetivo **alienação de 25 (vinte e cinco)** animais, distribuídos em 25 (vinte e cinco) lotes, dentre caprinos e ovinos, assim distribuídos por raça, quantidade e sexo: **Boer 05 (cinco) machos; Saanen 01 (um) macho; Dorper 05 (cinco) machos; Anglo Nubiano 08 (oito) macho; Alpina Britânica 01 (um) macho; Parda Alpina 04 (quatro) machos; Dâmara 01 (um) macho**, todos avaliados em R\$ 34.100,00 (trinta e quatro mil e cem reais), pela Comissão designada através da Decisão DIRAD Nº 005/2022, de 12 de setembro de 2022, publicadas no Boletim de Informações Administrativa – BIA/EMEPA do mês de outubro/2022, de acordo com a Deliberação nº 008/1980, de 17/04/1980, os quais se encontram relacionados e identificados, por: Lote, Nome, Nº do Patrimônio, Sexo, Data Nascimento, Raça, Valor/Lote, no ANEXO “I” deste Edital.

3. Da Participação

- 3.1. Poderá participar do leilão toda e qualquer pessoa, física ou jurídica, desde que se encontre no pleno gozo de sua capacidade civil, ou devidamente assistido ou representado, e que esteja adimplente com a EMEPA - PB.
- 3.2. Não poderão participar do Leilão as pessoas que estejam inscritas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública do Estado da Paraíba – CAFIL-PB (Lei Estadual nº 9.697/2012, publicada no Diário Oficial do Estado em 08/05/2012), bem como as impedidas do art. 38 da Lei nº 13.303/16, dentre eles destacamos os empregados públicos da EMEPA/EMPAER e os servidores públicos a elas cedidos, aplicando a vedação aos que tenham parentesco civil até terceiro grau, a autoridade do ente público a que a EMEPA/EMPAER esteja vinculada (SEDAP/PB) e, ainda, os leiloeiros (e seus prepostos) que estejam encarregados pelas vendas dos bens, nos termos do art. 497, II e IV do Código Civil Brasileiro.

- 3.3. O participante deverá comprovar não ser empregador de menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei nº 9.854/99).
- 3.4. Antes da realização da sessão de lances, os participantes deverão realizar **pré-cadastro** no *site* da EMPAER, através do endereço eletrônico <https://tinyurl.com/precadastro52022>, informando seu nome completo, RG, CPE, endereço residencial e telefone de contato atualizado, para viabilizar a identificação dos participantes no Canal Oficial da EMPAER no YouTube.
- 3.5. **Para que possam utilizar o chat do Canal Oficial da EMPAER, os interessados deverão cadastrar usuário diretamente no Youtube, com os dados pessoais do titular que for participar do certame.**

4. Das Propostas

- 4.1. A sessão de lances, será realizada, na modalidade virtual, no canal oficial da EMPAER PARAÍBA no YouTube, no endereço eletrônico <https://tinyurl.com/leilao52022aovivo>, em 03 de dezembro de 2022, às 09 horas.
- 4.2. Os animais serão apresentados em transmissão ao vivo pelo Leiloeiro, ficando a utilização do chat do YouTube limitada à apresentação dos lances pelos interessados, os quais conterão, obrigatoriamente, a indicação precisa do valor e do animal ou lote de animais que esteja sendo leiloado.
 - 4.2.1. Os lances também poderão ser realizados através do grupo do **whatsapp**, acessível pelo endereço eletrônico <https://tinyurl.com/chat52022>, os quais conterão, obrigatoriamente, a indicação precisa do valor e do animal ou lote de animais que esteja sendo leiloado.
- 4.3. O lance inicial deverá ser igual ou superior ao preço de avaliação para cada animal ou lote, sendo o arrematante aquele que oferecer maior preço.
- 4.4. A proposta apresentada pelo interessado só tem validade para o animal ou lote que está sendo leiloado, devendo, portanto, ser apresentada proposta para cada animal ou lote.
- 4.5. **Uma vez batido o martelo, informando o Leiloeiro, no chat, o encerramento dos lances para aquele animal/lote, não serão aceitos novos lances ou reclamações posteriores.**
- 4.6. **O interessado que arrematou o animal/lote deverá informar na plataforma em que apresentou o lance (chat do YouTube ou no grupo do whatsapp), além do seu contato telefônico, o nome completo, CPF e um comprovante de residência atualizado.**

5. Da Assinatura do Contrato e do Pagamento

- 5.1. Para a conclusão da aquisição do(s) animal(is) ou lote(s) arrematado(s), o interessado deverá comparecer à Estação Experimental Pendência, localizada na zona rural do Município de Soledade – PB, **no dia 6 de dezembro 2022, no horário das 09h às 16h, de forma presencial**, para a assinatura do Contrato de compra e venda com a EMEPA/EMPAER, cuja minuta consta no ANEXO II deste Edital, ocasião em que a Comissão Permanente de Licitação estará presente para quaisquer esclarecimentos.
- 5.2. O arrematante deverá apresentar documento original com foto que contenha, ao menos, seu RG e CPF, a exemplo da CNH, a fim de comprovar os dados informados no *chat* do Leilão, bem como comprovante de residência atualizado, sendo, preferencialmente, conta de água ou luz em nome do titular.
- 5.3. O pagamento poderá ser “à vista” ou “a prazo”, obedecidos aos seguintes critérios:
 - 5.3.1. No pagamento “à vista”, o arrematante assinará o Contrato e pagará, no mesmo momento, o preço integral do(s) lote(s) arrematado(s), recebendo o respectivo recibo de quitação, de imediato ou, em

caso de transferência bancária ou cheque do titular nominal à EMEPA, tão logo haja a compensação bancária.

5.3.2. Para a hipótese de pagamento “a prazo”, o preço poderá ser adimplido **em até 06 (seis) parcelas, iguais e sucessivas**, devendo a primeira ser paga pelo comprador no ato do arremate, em dinheiro, transferência bancária ou cheque do titular nominal à EMPAER, e as parcelas seguintes para o mesmo dia do mês subsequentes, prorrogando-se para o dia útil posterior, em caso de final de semana ou feriado, e observadas as seguintes obrigações:

- a) O comprador deverá fornecer o endereço, completo e atualizado, de domicílio atendido pelos Correios, indispensável ao recebimento do boleto bancário em prazo razoável.
- b) Caso o comprador não receba o boleto bancário até o dia útil anterior ao vencimento da parcela, deverá procurar, imediatamente, a Gerência de Finanças da EMPAER - GEFIN, localizada na Sede Administrativa da EMPAER, no horário normal de expediente; ou através do e-mail institucional gefin@empaer.pb.gov.br; ou através do *Whatsapp* (83) 98704-1880 ou (83) 98872-0496, para solicitar a emissão do boleto correspondente, sendo, portanto, injustificável a mora pela ausência do recebimento.
- c) Caso não ocorra o pagamento nos prazos previstos no **item 5.3.2., caput**, o comprador incorrerá automaticamente em mora, impondo o vencimento antecipado da(s) parcela(s) vincenda(s), sendo, para fins de cobrança, atualizado o débito integral pelo IGP-M, multa de 2% (dois por cento) e juros moratórios legais de 1% (um por cento) ao mês, *pro rata die*, calculados desde a data do inadimplemento até o efetivo pagamento.
- d) A inadimplência poderá ensejar o encaminhamento do título para protesto em cartório, sendo de responsabilidade do comprador a restituição das despesas com a cobrança, que se somarão à dívida principal. Após o pagamento integral da dívida, incluindo as despesas de protesto, a EMEPA fornecerá Carta de Anuência no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, mediante prévia solicitação por escrito.
- e) A inadimplência poderá dar ensejo, ainda, à propositura de ação judicial para satisfação da dívida, devendo o comprador arcar com o pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios sucumbenciais.

5.3.3. Em caso de pagamento por transferência, depósito ou cheque, a liberação do(s) animal(is) arrematado(s) apenas ocorrerá após a “**compensação bancária**” e “**assinatura do contrato**”, em caso de pagamento à vista, ou da primeira parcela.

5.3.4. **Em nenhuma hipótese, será admitido “cheque de terceiro”.**

6. Disposições Finais

6.1. A partir da “**assinatura do Contrato e do pagamento**”, o(s) animal(is) passará à imediata responsabilidade do comprador, competindo a este as providências e despesas quanto à retirada, transporte e outras despesas eventuais.

6.2. O arrematante vencedor deverá efetuar a retirada do animal(is) ou lote(s), na Estação Experimental Pendência, localizada na zona rural do Município de Soledade – PB.

6.3. O arrematante que efetuou o **pagamento em cheque ou transferência bancária, somente terá liberado do animal ou animais**, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da referida compensação, nas formas previstas no subitem 6.2 do edital.

- 6.4. A retirada dos animais poderá ser realizada pelo transportador previamente identificado pelo comprador, mediante **“Termo de Autorização e Identificação Prévia do Transportador pelo Arrematante para Entrega do Animal”** e **“Recibo de Entrega ao Transportador”**, sendo tais documentos disponibilizados pela EMEPA/EMPAER.
- 6.5. A transferência de propriedade do(s) animal(is) arrematado(s) só será efetuada após o pagamento integral do preço à EMEPA-PB, oportunidade em que será fornecida a cópia da documentação do(s) animal(is).
- 6.6. Findo os prazos para a retirada dos animais dispostos nos subitens 6.2, 6.3 e 6.4 do Edital, a EMEPA se exime de quaisquer responsabilidades sobre o(s) animal(is) arrematado(s) que estiverem sob sua posse, fazendo jus a EMEPA, ainda, à taxa de permanência para cobertura com despesas com alimentação, a ser paga pelo comprador, no valor diário de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por animal.
- 6.7. **A EMEPA-PB se reserva o direito de retirar ou substituir do leilão qualquer animal para o qual não haja oferta, ou por motivo fortuito ou de força maior, bem como leiloar novamente os animais cuja venda não venha a ser concretizada por falta de pagamento.**
- 6.8. Todos os participantes do leilão obrigam-se, de forma definitiva e irrecorrível, a acatar todas as condições deste Edital, o qual é considerado conhecido por todos os interessados, não cabendo, como motivo para eventual descumprimento das obrigações dele decorrentes, a alegação do seu desconhecimento, conforme disposto no Código Civil Brasileiro.
- 6.9. As vendas realizadas no leilão são irretroatáveis, não podendo o comprador recusar o animal ou solicitar redução de preço ou outras vantagens, em conformidade com o disposto no Código Civil.
- 6.10. **Será de responsabilidade da EMEPA/EMPAER que o animal colocado à leilão esteja saudável, com toda documentação sanitária atualizada com relação a brucelose, tuberculose, aftosa, clostridiose.**
- 6.11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, à luz dos Diplomas Legais.
- 6.12. A cópia do presente Edital será publicada no sítio eletrônico da EMPAER, <http://http://empaer.pb.gov.br/Sevicos/editais> e afixada na entrada principal da EMEPA/EMPAER-PB, podendo ser adquirido, sem qualquer ônus, na sua sede.
- 6.13. Maiores informações podem ser obtidas nos seguintes endereços: Rodovia BR 230 – Km 13,3, S/N – Parque Esperança – LOT. Morada Nova, L-26 - CEP: 58108-502 – Cabedelo – PB, Telefone: (83) 3218-8101 ou – Presidência - Telefone: (83) 3218-8162, email: presidencia@empaer.pb.gov.br - gabin@empaer.pb.gov.br DIRAF - Diretoria de Administração e Finanças, Telefone: (83) 3218-8101-Ramal 203, E-mail: diraf@empaer.pb.gov.br - DIPEA - Diretoria de Pesquisa Agropecuária, Rodovia Ministro Abelardo Jurema - PB 008, Km 7 - Jacarapé III - CEP: 58045-970 - João Pessoa – PB - Telefone: (83) 3218-8101, email: dipea@empaer.pb.gov.br – ou ainda (83) 98669-1092 e (83) 98857-7690.

João Pessoa, 07 de novembro de 2022.

JOILTON FEITOSA NUNES

Presidente CPL/EMEPA-PB.

Portaria nº 003/2022, de 26/09/2022, publicada no DOE em 06/10/2022

ANEXO I

GERÊNCIA OPERACIONAL DE PRODUÇÃO - GODIT

**AVALIAÇÃO DE ANIMAIS - "LEILÃO EMPAER CAPRINOS/OVINOS 2022", DECISÃO DIRAD Nº 005/22 DE 12/09/2022
(ESTAÇÃO EXPERIMENTAL PENDÊNCIA-SOLEDADE/PB) -**

 UNIDADE: **E.E.PENDÊNCIA**

 RAÇAS: **ANGLO NUBIANA/PARDA ALPINA/SAANEN/ALPINA BRITÂNICA, DÂMARA/DORPER**

| LOTE | NOME | Nº PATRIM | RGD-RGD/TAT | SEXO | DATA NASCIMENTO | RAÇA | AVALIAÇÃO (R\$) |
|-------------------------------|----------------------|-----------|-------------|------|-----------------|------------------|------------------|
| 01 | CURIOSO - P | 1819 | 18035 | M | 05.06.2018 | ANGLO NUBIANA | 1.200,00 |
| 02 | DEGODE - P | 1876 | 19095 | M | 23.09.2019 | ANGLO NUBIANA | 1.200,00 |
| 03 | DESÂNIMO - P | 1894 | 19113 | M | 30.09.2019 | ANGLO NUBIANA | 1.000,00 |
| 04 | EDU - P | 1903 | 20018 | M | 16.04.2020 | ANGLO NUBIANA | 1.000,00 |
| 05 | EDGAR - P | 1915 | 20030 | M | 19.04.2020 | ANGLO NUBIANA | 1.000,00 |
| 06 | EUGÊNIO - P | 1922 | 20037 | M | 22.04.2020 | ANGLO NUBIANA | 1.000,00 |
| 07 | EZEQUIAS - P | 1925 | 20040 | M | 23.04.2020 | ANGLO NUBIANA | 1.000,00 |
| 08 | ESTEVAN - P | 1926 | 20041 | M | 23.04.2020 | ANGLO NUBIANA | 1.300,00 |
| 09 | EMEPA DUPLO - P | 1361 | 19130 | M | 29.09.2019 | PARDA ALPINA | 1.400,00 |
| 10 | EMEPA ÉDIPO - P | 1378 | 20049 | M | 26.04.2020 | PARDA ALPINA | 1.000,00 |
| 11 | EMEPA EULER - P | 1379 | 20050 | M | 26.04.2020 | PARDA ALPINA | 1.000,00 |
| 12 | EMEPA EMIL - P | 1392 | 20122 | M | 12.11.2020 | PARDA ALPINA | 1.200,00 |
| 13 | EMEPA ESPETÁCULO - P | 075 | 20060 | M | 12.08.2020 | SAANEN | 1.200,00 |
| 14 | ELIAS - P DA EMEPA | 0464 | 20066 | M | 01.08.2020 | ALPINA BRITÂNICA | 1.200,00 |
| 15 | EMEPA FEBRIL - P | 0119 | - | M | 07.12.2021 | DÂMARA | 1.000,00 |
| 16 | EMIR - P | 0902 | 923 | M | 04.08.2020 | DORPER | 1.700,00 |
| 17 | ESTÉLIO - P | 0906 | 927 | M | 08.08.2020 | DORPER | 1.800,00 |
| 18 | FRANCO - P | 0932 | 929 | M | 03.05.2021 | DORPER | 1.800,00 |
| Total Parcial (01) R\$ | | | | | | | 22.000,00 |

**AVALIAÇÃO DE ANIMAIS - "LEILÃO EMPAER CAPRINOS/OVINOS 2022", DECISÃO DIRAD Nº 005/22 DE 12/09/2022
(ESTAÇÃO EXPERIMENTAL BENJAMIM MARANHÃO-TACIMA/PB)**

 UNIDADE: **E.E.B.MARANHÃO**

 RAÇAS: **BOER/DORPER**

 DATA: **22/09/2022**

| ITEM | NOME | Nº PATRIM. | RGD-RGD/TAT | SEXO | DATA NASCIMENTO | RAÇA | AVALIAÇÃO (R\$) |
|-------------------------------|------------------|------------|-------------|------|-----------------|--------|------------------|
| 19 | EDUCADO DA EMEPA | 2090 | - | M | 23.01.2020 | BOER | 2.000,00 |
| 20 | ETILÍCO DA EMEPA | 2117 | - | M | 01.11.2020 | BOER | 2.300,00 |
| 21 | FELIZ DA EMEPA | 2135 | - | M | 09.08.2021 | BOER | 1.500,00 |
| 22 | FELTRO DA EMEPA | 2136 | - | M | 14.08.2021 | BOER | 1.300,00 |
| 23 | FISCO DA EMEPA | 2147 | - | M | 22.08.2021 | BOER | 1.300,00 |
| 24 | FECHO - T | 935 | - | M | 01.08.2021 | DORPER | 2.000,00 |
| 25 | FALHO - T | 936 | - | M | 01.08.2021 | DORPER | 1.700,00 |
| Total Parcial (02) R\$ | | | | | | | 12.100,00 |

| ESTAÇÃO EXPERIMENTAL | Nº DE ANIMAIS AVALIADOS | VALOR AVALIADO (R\$) |
|--|-------------------------|----------------------|
| ESTAÇÃO EXPERIMENTAL PENDÊNCIA | 18 | 22.000,00 |
| ESTAÇÃO EXPERIMENTAL BENJAMIM MARANHÃO | 07 | 12.100,00 |
| TOTAL GERAL (R\$) | | 34.100,00 |

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

- LEONARDO TORREÃO VILLARIM DE MEDEIROS - MATRÍCULA Nº 20.774-9 - **PRESIDENTE**
 - JORGE LUIZ DE FARIAS RAMOS - MATRÍCULA Nº 10.121-0 - **MEMBRO**
 - JEFFERSON ALVES VIANA - MATRÍCULA Nº 20.784-6 - **MEMBRO**

LEILÃO PÚBLICO Nº 005/2022
ANEXO II

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº _____/2022

Contrato que entre si celebram a Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S/A - EMEPA-PB e _____, na forma abaixo:

A Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S.A - EMEPA-PB, situada na Rodovia Estadual Ministro Abelardo Jurema (PB-008), Km-07, João Pessoa, Paraíba, CNPJ 09.295.684/0001-70, Inscrição Estadual nº 16.078.084-5, representada por seu Diretor Presidente, Sr. Nivaldo Moreno de Magalhães, brasileiro, casado, psicólogo, portador da Cédula de Identidade nº 314.505 2ª via - SSDS-PB e do CPF nº 161.561.294-72, residente na Rua Euclides Brandão nº 68, centro, Esperança-PB, na forma prevista no Art. 76, II, do Estatuto Social, a seguir denominada EMEPA-PB e, de outro lado _____ com endereço na _____ CNPJ/CPF nº _____, neste ato representada(o) pôr o mesmo, a seguir denominado COMPRADOR, e tendo em vista os termos do **Edital de Leilão nº 005/2022** e o resultado do **Leilão Público ocorrido em 03 de dezembro de 2022**, têm entre si ajustado o presente contrato de compra e venda de animais caprinos e ovinos, cuja Nota de Leilão é parte integrante, regido pela Lei nº 13.303/16, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e modificações posteriores, pela Lei Estadual nº 9.697/2012 (CAFIL-PB), demais diplomas legais pertinentes à matéria e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Do objeto do Contrato

O presente contrato tem por objeto a compra e venda do(s) lote(s) _____, arrematado(s) por ocasião do LEILÃO PÚBLICO CATEGORIA ELITE nº 005/2022, realizado no dia 03/12/2022, para a alienação de animais do rebanho caprinos e ovinos, em conformidade com o Edital nº 005/2022.

Cláusula Segunda - Do pagamento

Pelo(s) lote(s) arrematado(s), o comprador pagará à EMEPA-PB a importância de R\$ _____ (_____), obedecidos os seguintes critérios:

- a) No pagamento “à vista”, o arrematante pagará a EMEPA/EMPAER-PB o preço integral do(s) lote(s) arrematado(s), no momento da assinatura do presente contrato e da retirada do(s) animal(is), isto é, em no caso do pagamento se verificar por transferência bancária/cheque, a liberação do(s) animal(is) arrematado(s) apenas ocorrerá após a compensação bancária.
- b) Para a hipótese de pagamento “a prazo”, o preço deste Contrato poderá ser adimplido em 06 **(seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas**, devendo a primeira parcela ser paga pelo comprador no ato do arremate, em dinheiro, transferência bancária ou cheque do titular nominal à EMPAER **(não sendo aceito cheque “de terceiro”)**, e a segunda parcela para o mesmo dia dos meses subsequentes, prorrogando-se para o dia útil seguinte, em caso de final de semana ou feriado, a ser paga através de boleto bancário, a ser encaminhado para o endereço do comprador, sendo deste a responsabilidade de informar qualquer alteração superveniente de domicílio. Caso não receba até o dia útil anterior ao vencimento, o comprador deverá procurar imediatamente o

Setor Financeiro da EMEPA/EMPAER - PB, no horário do expediente, na sede administrativa, para solicitar a emissão do boleto correspondente, sendo, portanto, injustificável a mora pela ausência do recebimento.

Cláusula Terceira – Da Titularidade

O comprador somente terá a titularidade sobre o(s) animal(is) arrematado(s) após a quitação integral do preço do contrato.

Cláusula Quarta – Do Inadimplemento

Se houver atraso no pagamento da parcela na data do vencimento, incorrerá automaticamente em mora o comprador, impondo o vencimento antecipado da(s) parcela(s) vincenda(s), sendo, para fins de cobrança, atualizado o débito integral pelo IGP-M, multa de 2% (dois por cento) e juros moratórios legais de 1% (um por cento) ao mês, calculados desde a data do inadimplemento até o efetivo pagamento.

O não pagamento do boleto bancário após o vencimento implicará no encaminhamento do título ao cartório, para fins de protesto, sendo de responsabilidade do comprador a restituição das despesas realizadas, que serão acrescidas ao débito principal no momento do pagamento da dívida. Após o pagamento total da dívida, incluindo as despesas de protesto, a EMEPA-PB fornecerá a Carta de Anuência no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, mediante prévia solicitação por escrito.

A EMEPA-PB poderá propor a ação judicial para satisfação da dívida, a qualquer tempo, caso em que o comprador autoriza a penhora de até 30% (trinta por cento) de seus vencimentos, proventos ou rendas de qualquer natureza, em parcelas suficientes para quitar a obrigação, incluídos custos judiciais, honorários sucumbenciais e demais despesas relativas à cobrança, desde que devidamente comprovadas.

Cláusula Quinta - Da Retirada do animal

O comprador obriga-se a retirar as suas custas o(s) animal(is) ou lotes adquirido(s), no dia 06, 07 ou 08 de dezembro de 2022, no horário das 09h às 16h, na Estação Experimental Pendência, localizada na zona rural do Município de Soledade – PB, conforme seja o caso, sob pena da cobrança, a partir de então, da taxa de permanência em razão das despesas com a alimentação, no valor diário de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por animal.

A retirada do(s) animal(is), que depende da prévia compensação bancária do preço integral ou da primeira parcela, poderá ser realizada por transportador previamente identificado pelo comprador, mediante **“Termo de Autorização e Identificação Prévia do Transportador pelo Arrematante para Entrega do Animal”** e **“Recibo de Entrega ao Transportador”**, sendo tais documentos disponibilizados pela EMEPA/EMPAER-PB.

Cláusula Sexta - Da vigência

O prazo de vigência do presente Contrato é de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de sua assinatura.

Cláusula Sétima - Do Foro

Fica eleito o foro da cidade de Cabedelo – PB para dirimir quaisquer questões que porventura surgirem na execução do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justo e contratado, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de um só teor e forma, na presença das testemunhas subscritas.

Cabedelo – PB, ____ de _____ de 2022.

NIVALDO MORENO DE MAGALHÃES
Diretor Presidente

Ass.: _____

Nome Comprador: _____

CPF: _____._____._____-__

Testemunhas:

1.Ass.: _____

CPF: _____._____._____-__

2.Ass.: _____

CPF: _____._____._____-__

NOTA DE LEILÃO**NOTA DE LEILÃO E CONTRATO DE COMPROMISSO**

Lote Nº

Leilão Público Nº 005/2022

Local: Virtual, através de endereço eletrônico da EMPAER/EMEPA-PB.

Data: 03/12/2022 às 09horas

Leiloeiro: Ricardo de Miranda Henriques Leite ou Rubens Fernandes da Costa - Leiloeiro Administrativo

Vendedor: EMEPA-PB - CNPJ: 09.295.684/0001-70 I.E. 16.078.084-5

Endereço: Sede da EMPAER/EMEPA - PB.

ESPECIFICAÇÃO DO LOTE

| LOTE | NOME | Nº PATRIM | RGD-RGD/ TAT | SEXO | DATA NASCIMENTO | RAÇA | VL / R\$ ARREIMATE |
|------|------|--------------|-----------------|------|--------------------|------|-----------------------|
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |

Comprador:

CNPJ/CPF:

Endereço:

Fazenda:

Valor arrematado

Forma de pagamento

QTD

Valor das parcelas R\$ _____

R\$

 A Vista A Prazo

Parcelas: ()

Valor Total do Contrato
R\$ ()

Obs.: Com as assinaturas, as partes ficam de acordo com as disposições constantes no Edital, lido por ocasião do presente processo de venda, de conformidade de todos e que faz parte do presente instrumento independentemente de transcrição.

Cabedelo - PB, ____ de ____ de 2022.

EMEPA – Emp. Est. de Pesq. Agropec. da Paraíba
S/A_____
Comprador_____
1ª Testemunha – CPF:_____
2ª Testemunha – CPF: